



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 34/2026, de 21 de agosto de 2026

**APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, DE INOVAÇÃO
E DE EXTENSÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NO ANO 2026**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Pessoal nº 597, de 10/04/2026, publicada no DOU de 13/04/2026, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano, na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, torna público o presente Edital de apoio à participação de servidores(as) em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e de extensão para apresentação de trabalhos no ano de 2026.

1. OBJETIVO

- 1.1** Apoiar a participação de servidores(as) efetivos(as) em eventos científicos e tecnológicos para apresentação de trabalhos de pesquisa, inovação e pós-graduação.
- 1.2** Fomentar a publicação de trabalhos científicos desenvolvidas pelos servidores do IF Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*, bem como elevar a visibilidade da instituição.
- 1.3** Contribuir para a difusão dos resultados de pesquisas científicas e/ou tecnológicas realizadas no IF Baiano.

2. RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1** O presente edital destina recursos oriundos da matriz orçamentária do Instituto Federal Baiano *Campus Bom Jesus da Lapa* para promoção de ações de capacitação dos servidores, na modalidade de participação em eventos de pesquisa, inovação e pós-graduação.
- 2.2** Esta modalidade de auxílio será direcionada à participação de servidores(as) em eventos realizados no âmbito regional e nacional, no formato presencial.
- Parágrafo Único:** Esta chamada não contempla eventos realizados a uma distância inferior a 150 Km da sede do IF Baiano, *Campus Bom Jesus da Lapa* e/ou em cidades onde reside o candidato(a) pleiteante.
- 2.3** Serão disponibilizadas até 8 (oito) vagas, com auxílio de R\$ 1.000,00 (um mil reais) durante o exercício financeiro
- 2.4** As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas

mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas.

2.5 Essa chamada abrange ações realizadas a partir de janeiro de 2026 até a finalização do orçamento disponível.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer a esta Chamada Pública:

I - Ser servidor efetivo do IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa;

II - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

III - Não se encontrar em gozo de férias, de licença ou afastado de suas funções no IF Baiano no período de realização do evento;

IV - Estar sem pendências administrativas junto às Coordenações de Pesquisa e Extensão do *Campus*;

V - Possuir Currículo Lattes atualizado nos três meses anteriores à submissão da proposta neste edital;

VI - Estar inscrito(a) no evento, bem como ser o(a) autor(a) ou coautor(a) responsável pela submissão. Deverá, ainda, ter seu nome vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), assim como todos os(as) outros(as) autores(as) que sejam servidores(as) do IF Baiano nas submissões indicadas no item 2.

3.2 Para fins deste edital serão contemplados trabalhos que forem submetidos nos seguintes formatos:

I - Resumo Simples;

II - Trabalho Completo;

III - Artigo Científico não indexado;

IV - Artigo Científico indexado em Periódicos não Qualificados; e

V - Artigo Científico indexado em Periódicos Qualificados;

VI - *Poster* e Relatos de Experiências;

3.3 Será desclassificada, no âmbito do presente Edital, a proposta que não atenda às exigências do item 3.1.

3.4 Cada servidor(a) do IF Baiano poderá ter apenas uma proposta contemplada neste Edital.

3.5 Os servidores contemplados nesse edital não poderão requerer ajuda de custo ou diárias e passagens de outra natureza para participação no mesmo evento.

3.6 O servidor somente poderá ser contemplado para participação em eventos uma única vez ao ano.

4. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

4.1 As vagas disponíveis serão dispostas em Chamadas Públicas, publicadas durante vigência deste Edital, onde serão informadas as quantidades de vagas disponíveis para cada período.

4.2 A disponibilização das vagas das Chamadas Públicas disciplinadas por este Edital dar-se-á por disponibilidade orçamentária do campus e encaminhadas à comissão responsável por coordenar o(s) processo(s) seletivo(s).

4.3 As inscrições para concorrência neste edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail eventos@lapa.ifbaiano.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital e em chamadas públicas, com um único arquivo, em formato PDF contendo os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (ANEXO II);
- II. Carta de aceite, espelho da página oficial do evento ou documento similar, com informações detalhadas referentes à programação, trabalho apresentado, local e data de realização;
- III. Declaração assinada pelo servidor informando que não solicitou outro auxílio financeiro ao *Campus* para *participação* no evento de interesse (ANEXO IV);
- IV. Declaração referente à ausência de pendências junto às Coordenações de Pesquisa e Extensão. (ANEXO V e ANEXO VI)

4.2 O horário limite via *online* para a submissão da inscrição, com toda a documentação exigida no ato da inscrição, interposição de recursos, bem como qualquer outra documentação objeto deste Edital, cuja emissão ou execução esteja prevista para ocorrer de forma *online*, é até às 23h59, horário de Brasília, nas respectivas datas descrita no cronograma (ANEXO I).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por Comissão a ser instituída pela Direção Geral do *Campus* Bom Jesus da Lapa, observando-se o atendimento dos requisitos deste Edital e a apresentação dos documentos exigidos, conforme ANEXO III – Barema.

5.2 A nota da análise dos documentos será atribuída a partir da soma das notas de cada documento apresentado, conforme Barema (ANEXO III), podendo variar de 0,0 (zero) a 100,0 (cem)

5.3 Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate será o maior tempo de serviço no IF Baiano, conforme informações do SUAP.

5.4 O resultado preliminar de cada Chamada Pública será divulgado conforme previsto no Cronograma da referida Chamada, na página específica do edital (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/>) no sítio eletrônico do IF Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa.

5.5 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições e de classificação, o qual poderá ser interposto no prazo previsto no Cronograma de cada Chamada Pública que ocorrer a partir deste Edital, através de envio de e-mail fundamentado e encaminhado para a Comissão, eventos@lapa.ifbaiano.edu.br.

5.6 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoadado do pleiteante e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e o objeto do recurso.

5.7 Recursos apresentados em formas diferentes da prevista no item 5.5 e/ou extemporâneos não serão conhecidos.

5.8 A análise do Recurso será realizada pela Comissão, em primeira instância, e pelo Diretor-Geral do IF Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa, em segunda instância.

5.9 O resultado final será divulgado pela Comissão na página específica do edital (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/>) no sítio eletrônico do IF Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, em data prevista no Cronograma.

6. PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O valor do apoio financeiro será concedido na forma de Auxílio ao Pesquisador diretamente na conta corrente do(a) proponente/autor(a), para o custeio de participação no evento científico e tecnológico aprovado no presente edital.

6.2 A Prestação de Contas Técnica e Financeira do evento deverá ser realizada pelo(a) proponente em até 30 (trinta) dias após o último dia do evento, com o envio para o email eventos@lapa.ifbaiano.edu.br, do certificado de participação emitido pela comissão organizadora do evento, no qual deverá constar a modalidade de apresentação e o título do trabalho apresentado.

6.3 A não prestação de contas no prazo acima indicado implica na obrigatoriedade do ressarcimento integral dos valores do apoio concedido ao solicitante.

6.4 É vedado, de acordo com a legislação vigente, o recebimento de apoio financeiro de forma cumulativa e não complementar para a mesma finalidade, sejam elas públicas ou privadas. A observação deste princípio é de responsabilidade do solicitante do apoio, que fica sujeito às sanções penais cabíveis em caso de descumprimento.

6.5 Se o servidor não participar do evento, objeto da concessão de auxílio, deverá informar imediatamente a comissão deste edital por meio do e-mail eventos@lapa.ifbaiano.edu.br.

Parágrafo 1º: Caso o valor recebido não seja utilizado, parcial ou integralmente, o recurso deverá ser devolvido, através de GRU - Guia de Recolhimento da União, até 15 dias após a finalização do evento.

Parágrafo 2º: O IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa não se responsabiliza por quaisquer despesas de viagem que ultrapassem o valor recebido, ficando entendido que qualquer custo adicional será de responsabilidade exclusiva do proponente.

Parágrafo 3º: Os valores poderão ser utilizados para pagamento de inscrição no evento, hospedagem, transporte rodoviário ou aéreo, traslado e alimentação.

6.6 É proibida a transferência do auxílio para outro servidor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O(A) servidor(a) poderá interpor impugnação a este Edital, no prazo previsto no Cronograma (anexo I), através de formulário de recurso disponível no anexo VII e encaminhado via e-mail para o endereço eventos@lapa.ifbaiano.edu.br devidamente assinado.

7.2 Os casos omissos ou não previstos nesta Chamada pública serão analisados e julgados pela Comissão instituída pelo Campus.

7.3 Cada servidor(a) do IF Baiano poderá ter apenas uma proposta contemplada neste edital.

7.4 Os proponentes ficam impossibilitados de receber diárias e passagens por meio de outros apoios institucionais, para fins de apresentação do trabalho no evento, conforme proposta aprovada neste edital.

7.5 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido na presente chamada, ou em Regulamento da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Parágrafo Único: No caso do cancelamento do auxílio, o servidor deverá devolver os valores concedidos, nas

formas do Parágrafo 1º do Item 6.5.

7.6 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Baiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.7 Qualquer dúvida ou esclarecimento referente ao processo de inscrição pode ser encaminhada para o e-mail: eventos@lapa.ifbaiano.edu.br.

Bom Jesus da Lapa, 21 de agosto de 2026

EDIÊNIO VIEIRA FARIAS

Diretor-Geral substituto

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	21/08/2026
Prazo para impugnação do Edital	25/08/2026
Publicação do resultado das impugnações	26/08/2026
Publicação da homologação do edital	27/08/2026

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

NOME: _____ SIAPE: _____

NOME SOCIAL: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: () _____

ENDEREÇO DO PROPONENTE: _____

CPF: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

INFORMAÇÕES DO EVENTO

NOME DO EVENTO:

LINK DO SITE DO EVENTO:

LOCAL DO EVENTO:

DATA DE INÍCIO: _____ DATA DE ENCERRAMENTO: _____

INFORMAÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO:

FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO: () ORAL () PÔSTER

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO

Item	Atividade		Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovação
01	Abrangência do Evento	Internacional	50	50	Carta de aceite ou espelho da página do evento
		Nacional	30		
		Regional	20		
02	Modalidade de Apresentação	Oral	50	50	
		Pôster	30		
TOTAL				100	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) no *Campus* Bom Jesus da Lapa, declaro para os devidos fins que não solicitei auxílio financeiro do *Campus* ou de agência financiadora para participar do evento

_____,
que será realizado no período de _____ a _____, em
_____ (cidade/estado)

(assinatura)

(nome completo do servidor/solicitante) (cargo/ocupação)

_____, ____ de _____ de 2026

(Local, dia, mês, ano)

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE A AUSÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUNTO À COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Eu, _____, Coordenador (a) de Pesquisa do IF
Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa, Matrícula SIAPE nº _____, declaro para os fins de direito,
que o(a) proponente

_____ (nome do
proponente) não possui, até a presente data, pendências junto a esta coordenação.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura)

(Coordenador de Pesquisa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE A AUSÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUNTO À COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Eu, _____, Coordenador (a) de Extensão do IF
Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa, Matrícula SIAPE nº _____, declaro para os fins de direito,
que o(a) proponente

_____ (nome do
proponente) não possui, até a presente data, pendências junto a esta coordenação.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura)

(Coordenador de Extensão)

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:
EMAIL:
TELEFONE:

REQUEIRO À COMISSÃO DO EDITAL DE APOIO A CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, RECURSO CONTRA:

() EDITAL

() HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

() HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

FUNDAMENTAÇÃO:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Edenio Vieira Farias, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - BJJL-DG** em 21/08/2026 15:41:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 853116
Verificador: 0b845dbab3
Código de
Autenticação:

